



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PUBLICADO NO DJE Nº 163.

DE 10/09/25, PÁG. 5/9.

Kamilla

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 1º DE SETEMBRO DE 2025

Às quinze horas e onze minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Presidente em exercício desta Corte, foi aberta a 65ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Fábio Costa de Almeida Ferrario, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Convocado, para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600392-47.2024.6.02.0045, o Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. Ausente, justificadamente, o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, em virtude de viagem para participar da solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Doutor Walter Nunes da Silva Júnior, no cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na cidade do Recife/PE. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, e o Senhor Secretário Substituto, Dr. Carlos Henrique Tavares Méro. Compareceram à sessão os estudantes do curso de Direito: do 10º período da Faculdade Anhanguera Maceió, Senhor Arthur Anderson da Silva; e do 10º período da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Senhor Maurício Silva de Freitas. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafaela dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/6O3W8GF2f1s?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600392-47.2024.6.02.0045** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE A COTA DE GÊNERO. **ORIGEM:** IGACI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. **RECORRENTE:** IVÂNIO BATISTA DA SILVA. **ADVOGADOS:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. **RECORRIDA:** JAMILE GOMES DA ROCHA. **ADVOGADOS:** BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: ALTAIR TORRES DE LIMA PIANCO. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDA: NARY JANE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: MANOEL SAMPAIO CALADO TOLEDO DE ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: LUCAS EUGÊNIO ALVES DOS SANTOS. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDA: RAPHAELLA AMONIKELLY FERREIRA CAVALCANTE. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: CÍCERO MELO DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: CLAUDI RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDA: NEYSIANE VITOR DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: EDILSON LOPES DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO UNIÃO BRASIL. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se inalterada a sentença, nos termos do voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Participação do Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. O Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, no exercício da Presidência, proferiu voto. Sustentação oral dos causídicos Lucas Toledo Soares Mendonça Rocha e Carlos Eduardo Carvalho de Lima. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600772-66.2024.6.02.0014** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. **ORIGEM:** PORTO CALVO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: MARIA DO ROSÁRIO LINS BARBOSA. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: ANA ANGÉLICA DA SILVA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDA: EDIGLEIDE MARIA DA SILVA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: ACKLA THAYS DOS SANTOS NASCIMENTO. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDA: AMARA DOS SANTOS. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: IONALDO MARQUES DA SILVA. RECORRIDO: DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: DIJAILSON SILVA DOS SANTOS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS – AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO VICTOR DE ANDRADE E SILVA MELO. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: JUVENAL LUIZ DA VEIGA. RECORRIDO: LAMARK CARLOS VASCONCELOS DA SILVA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: ERONALDO DE LIMA SILVA. RECORRIDO: ANDRÉ NEY BARBOSA PIRAUÁ. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi adiado para 67ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 08/09/2025, a partir das 15 horas. As partes ficaram intimadas em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600391-52.2024.6.02.0016** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. FRAUDE COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** COLÔNIA LEOPOLDINA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE/RECORRIDO: UNIÃO BRASIL - COLÔNIA LEOPOLDINA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: JOSÉ LUCIAN DA SILVA SANTOS – AL16896. RECORRENTE/RECORRIDA: JARDÊNIA MARIA DA SILVA. ADVOGADOS: JOSÉ LUCIAN DA SILVA SANTOS – AL16896. RECORRENTE/RECORRIDA: ROSÂNGELA FLORES DA SILVA. ADVOGADOS: JOSÉ LUCIAN DA SILVA SANTOS – AL16896. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO. ADVOGADOS: JOSÉ LUCIAN DA SILVA SANTOS – AL16896. RECORRENTE/RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS – AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: RUBENS SEVERINO DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS – AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. RECORRIDO: IURY RIBEIRO DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ LUCIAN DA SILVA SANTOS - AL16896. RECORRIDO: JOSÉ RODRIGO DA SILVA - VEREADOR. RECORRIDO: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - VEREADOR. RECORRIDO: LINDACI MARIA DA CONCEIÇÃO. RECORRIDO: SÉRGIO GOMES DE LIMA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Antes, o Relator votou no sentido de CONHECER DOS RECURSOS para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para reformar integralmente a sentença no ponto em que reconheceu fraude à cota de gênero em desfavor de Jardênia Maria da Silva e Rosângela Flores da Silva, a fim de julgar improcedentes os pedidos, e, por decorrência, afastar todos os efeitos sancionatórios a que a decisão recorrida deu causa nesse capítulo; bem como para NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Adesivo do PSDB, mantendo a regularidade da candidatura de Lindaci Maria da Conceição. Os Desembargadores Eleitorais Rodrigo Malta Prata Lima e Fábio Costa de Almeida Ferrario acompanharam o Relator. Não houve mais antecipações de voto. Impedido o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Sustentação oral dos causídicos José Lucian da Silva Santos e Leonardo Cavalcante Epifânio. As partes ficaram intimadas, em sessão, para retorno do voto-vista na 67ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 08/09/2025, a partir das 15 horas. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601462-11.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR DESAPROVADAS as contas de campanha de PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA, referentes às Eleições de 2022, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei das Eleições, conforme voto do Relator. O Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario acompanhou, na íntegra, o voto do Relator, mas ressaltou entendimento de que, se a documentação juntada serviu para reduzir valor devolvido ao erário, também deveria servir para aprovação das contas com ressalvas. Sustentação oral do causídico Henrique Correia Vasconcellos. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600587-31.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ney Costa Alcântara de Oliveira', is written over the bottom right portion of the text.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA "PIAÇABUÇU, DAQUI PRA MELHOR". ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. RECORRIDO: KAYRO CRISTOVÃO CASTRO DOS SANTOS. ADVOGADAS: LEILIANE MARINHO SILVA - AL10067 E OUTRAS. RECORRIDO: DIEGO RAMOS CALUMBY. ADVOGADAS: LEILIANE MARINHO SILVA - AL10067 E OUTRAS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, nos termos do voto do Relator. O Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, no exercício da Presidência, proferiu voto. Sustentação oral do causídico Gustavo Ferreira Gomes. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PETIÇÃO CRIMINAL PJE Nº 0600424-85.2024.6.02.0034** – PETIÇÃO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE CRIME. FORO. PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. REQUERENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA. ADVOGADOS: DIEGO ANDERSON OLIVEIRA AMARAL - AL13649 E OUTRO. REQUERIDO: FERNANDO SOARES PEREIRA. REQUERIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em RECONHECER que não está configurada a competência originária desta Corte Regional Eleitoral para deliberar sobre o caso; e, em DETERMINAR O REENVIO DOS AUTOS à 34ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600365-61.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DOIS RIACHOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: DEYSE KRISTINY FERREIRA SILVA. ADVOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA - AL20139. RECORRENTE: ROBERTA HELOÍSA DA SILVA. ADVOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA -AL20139. RECORRENTE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

IELSON OLIVEIRA SANTANA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES -AL4577 E OUTRO. RECORRIDO: EDNALDO INÁCIO DE ARAÚJO. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em: a) CONHECER DO RECURSO; b) AFASTAR A PRELIMINAR de Ausência de Dialeiticidade do Recurso; e, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Eleitorais Milton Gonçalves Ferreira Netto, Ney Costa Alcântara de Oliveira e Ivan Vasconcelos Brito Júnior; c) DAR PROVIMENTO ao Apelo para anular a sentença por insuficiência de fundamentação, nos termos do art. 489, §1º, V, do CPC, e, no mérito; d) JULGAR PROCEDENTE a Ação para reconhecer a prática do ilícito de fraude à cota de gênero, determinando a nulidade dos votos recebidos pelo PT de Dois Riachos/AL, e por consequência, cassar os diplomas e mandatos de todos os candidatos vinculados ao seu DRAP, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600240-77.2024.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CARNEIROS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. RECORRENTE: VALMIR DA SILVA MELO. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600067-07.2024.6.02.0002** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. NOTÍCIA CRIME. DESOBEDIÊNCIA. DECISÃO JUDICIAL ELEITORAL. ARQUIVAMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MACEIÓ - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade de votos, em NÃO



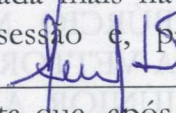
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONHECER do Recurso, nos termos do voto do Relator. O Desembargador Eleitoral Fábio Costa de Almeida Ferrario presidiu o presente julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600697-45.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PILAR/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADOS: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES – AL10533 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo desaprovadas as contas, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. O Desembargador Eleitoral Fábio Costa de Almeida Ferrario presidiu o presente julgamento. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600572-87.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. EMBARGANTE: TIBÚRCIO MILITÃO JÚNIOR. ADVOGADA: ÂNGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI - CE52599. EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. EMBARGADO: JOSÉ BELCHIOR DE LIRA FILHO. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. EMBARGADO: JOSENILDO CAMPOS. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. EMBARGADA: BÁRBARA PRISCILA RODRIGUES. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. EMBARGADO: VANES BASTOS DA SILVA. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. EMBARGADA: FLÁVIA VANESSA MACHADO CANUTO CHAVES. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR - AL19060 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator. O Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario presidiu o presente julgamento e votou. A pauta administrativa deu-se início com os JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS a

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Relator ou do Desembargador Substituto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600220-12.2025.6.02.0000** – ALTERAÇÃO. ÁREA. ESPECIALIDADE. CARGO EFETIVO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade de votos, dispor sobre a alteração de área de atividade/especialidade de cargo efetivo vago do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.530, de 01/09/2025). Foi aprovada a Resolução Nº 16.530. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto saudou o eminente Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, cumprimentando-o pela condução dinâmica e objetiva ao presidir a Corte Eleitoral na presente sessão plenária. Ato contínuo, parabenizou o Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, pela honra de receber, no dia 29 de agosto passado, a Ordem do Mérito Eleitoral, comenda mais alta concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, propôs um voto de pesar, com envio de condolências aos familiares enlutados, pelo falecimento do Professor José Moacir Teófilo, fundador do antigo Colégio Bom Conselho, em Arapiraca, e pai do falecido Deputado Rogério Teófilo. A antedita propositura foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e dois minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO,  _____, Diretor-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 3 de setembro de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 10 / 09 / 25

